



DECRETO Nº 8.773, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, datada de 14 de junho de 1990,

Considerando o disposto no artigo 30-E da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida ao Sr. **Gil Gonçalves Borges**, MASP 0335, Técnico Executivo V, inscrito no CPF sob o n.º 376.112.406-68, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, prevista no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005; c/c art. 30 - E da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, sendo seus proventos integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de fevereiro de 2015.


PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no átrio da Prefeitura
Municipal, por força do Decreto nº 6 588
de 12 de maio de 2009

Das Pontas - MG

19 FEV 2015